



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.009

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.899 João Pessoa, 08 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO ALBERTO BATISTA JALES**, matrícula nº 171.131-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.900 João Pessoa, 08 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAZURKIEWSKY SILVA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.901 João Pessoa, 08 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIO RICARDO PAZ DA SILVA**, matrícula nº 172.164-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.902 João Pessoa, 08 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEVERINA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 169.841-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 309/GS/SEAD João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.239-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA**, do cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula n.º 168.422-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 310/GS/SEAD João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.025.038-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMANDA PAULA VIEIRA DA SILVA WANDERLEY**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 167.939-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 311/GS/SEAD

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.996-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ EDUARDO DIAS ALVES DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.449-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 312/GS/SEAD

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.033-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMANUEL ARTUR DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.356-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 313/GS/SEAD

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.004.332-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA MARIA DE SÁ RIBEIRO**, do cargo de Redator, matrícula n.º 79.974-2, lotada na Secretaria do Governo.

PORTARIA Nº 314/GS/SEAD

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.949-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 89.459-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 227/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 08 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
12.025.744-1	ROBERTO DE OLIVEIRA	063.679-7	1232/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.279-1	GERALDO DE SOUZA LEITE	070.838-1	1233/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.199-4	JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS	073.660-1	1273/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.830-1	FRANCISCA LEITE RAMALHO	075.506-1	1255/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.200-1	JONH RIBEIRO TARGINO	075.606-7	1235/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.208-2	JOSEFA CLEMENTINO DE SOUSA	079.807-0	1217/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.813-1	ZELMA DE MELO CESAR GUEDES	083.936-1	1225/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.125-6	ELISETE DA SILVA LOPES	084.969-3	1254/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.251-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	131.538-2	1249/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.624-4	ADENILDE BARBOZA BEZERRA	131.577-3	1251/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.537-5	FRANCISCA ALBA HOLANDA RAMALHO	141.406-2	1253/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.902-2	FRANCISCO SAULO DA SILVA	141.784-3	1214/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.203-1	MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA A.DE CARVALHO	141.790-8	1216/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.173-6	GILVAN ANTONIO DA SILVA	143.683-0	1215/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.252-0	ALDO CATÃO DE VASCONCELOS	144.850-1	1272/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.374-6	JOÃO PERGENTINO REGIS	144.864-1	1213/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.817-4	ROBSON SILVA CAVALCANTI	157.463-9	1224/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.838-7	EDMILSON SANTANA DE LIMA	157.576-7	1234/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.070.194-4	MALFF LOPES DE MEDEIROS FERREIRA LIMA	160.354-0	1275/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.051-3	UMBERTO JANSEN DE MORAIS LIMA	160.361-2	1274/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.049-1	FRANCISCO LUCIANO CAETANO SOBRINHO	162.045-2	1271/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.175-8	EDNA CRISTINA BATISTA AIRES	162.680-9	1279/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.044-1	THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	164.201-4	1245/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.938-5	EUCLIDES SILVESTRE PEREIRA NETO	165.610-4	1236/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 230/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
12.017.630-1	MARIA DO SOCORRO CRUZ	142.640-1	1181/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
12.004.839-6	IRISNEIDE ANTONINO DE LACERDA	161.979-9	1156/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 231/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.012.162-7	JULIA MARIA SOUZA DE CARVALHO	057.231-4	1205/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.019.556-3	ANTONIO GONZAGA DE SOUSA	106.702-8	1231/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.024.593-1	GERALDO ALVES FLOR	128.002-3	1257/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.013.859-4	MANOEL SEVERINO DA SILVA	149.510-1	1230/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.013.836-5	MARIA DE LOURDES ALVES RAMOS	149.854-1	1212/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.021.256-1	MAYRA DE OLIVEIRA BELLI	162.301-0	1226/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.099-4	ANTONIO ROSA DE LIMA	510.922-1	1162/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.095-1	LAERCIO PEREIRA DE ALMEIDA	511.219-2	1189/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.096-0	ANDRE CURSINO DE SOUSA NETO	511.889-1	1137/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.093-5	ARLINDO ZACARIAS DE SOUZA	514.734-4	1188/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.100-1	JEOVA CLAUDINO DO NASCIMENTO	517.520-8	1163/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.817-8	ELIANE DIAS CORDEIRO SEBASTIÃO	519.250-1	1199/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.087-1	MARINALVA LOPES DIAS	519.275-7	1149/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.101-0	ARÃO VIDAL GALDINO	520.071-7	1173/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.102-8	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	520.133-1	1174/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.085-4	ELIANA SABINO DE CARVALHO	520.999-4	1146/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.084-6	FABRÍCIO MATIAS DO NASCIMENTO	521.052-6	1138/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.098-6	WEMISON SILVA PEREIRA	521.104-2	1139/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.017.367-5	MARILIA FIGUEIREDO PAULINO DA SILVA	521.447-5	1211/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.003.786-1	JOÃO BARBOSA MUNIZ JUNIOR	522.794-1	1200/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 234/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.024.679-1	EDIGAR TARGINO DA ROCHA JUNIOR	160.597-6	1294/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 235/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.024.392-0	HERCILIO RIQUE DE SOUSA	072.466-1	1283/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.176-1	NILSON LOPES MEIRELES FILHO	081.506-3	1308/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.021.988-3	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA	091.276-6	1312/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.860-3	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA	093.742-8	1286/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.028-4	JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO	095.276-1	1293/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.020.676-5	PAULO VAMBERTO LEITE	096.556-1	1313/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.165-5	MARCOS JOSE CAMPOS DE SOUSA	096.747-5	1310/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.479-3	FRANCISCO JUNDIVIO LOPES LACERDA	097.325-4	1314/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.158-2	FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA	105.324-8	1311/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.164-7	OLIVANIA ALCANTARA GUEDES	116.081-8	1288/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.267-2	LUIZ SILVA DOS SANTOS	130.012-1	1309/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.901-4	EDNAURA GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO	131.325-8	1289/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.137-0	JOÃO EVANGELISTA ROSAS XAVIER	136.804-4	1307/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.203-6	SUZANA MARIA RABELO PEREIRA	137.657-8	1305/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.032-2	ELENILDA AMARAL DA SILVA VALE	141.335-0	1295/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.263-0	MARIA DO SOCORRO PAULINO COELHO	142.807-1	1306/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.182-5	FRANCISCO GENETON DE CALDAS	143.771-2	1299/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.849-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	144.244-9	1285/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.864-6	CARMEM LUCIA MOREIRA	168.047-1	1287/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 237/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.024.187-1	SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	141.017-2	1055/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 431-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00161924-1	EF	ADRIANA MORAIRA DA SILVA	180	14/05/2012 a 09/11/2012
SEE	00663274-6	PS	ALANNA KERLEY G. DE LACERDA	180	02/06/2012 a 26/10/2012
SEE	00159878-3	EF	ANA ALINE JUSTINO SOARES	180	11/02/2012 a 06/06/2012
SEE	00682750-0	PS	APARECIDA MARIA DE M. BARBOSA	180	12/03/2012 a 07/09/2012
SEE	00695392-5	PS	CAROLINE TAVARES DA SILVA	180	12/04/2012 a 06/10/2012
SEE	00054230-4	PS	CLAUDICIA ANTONIO TOMAZ	100	02/07/2012 a 20/12/2012
SEE	00630115-1	CC	CRISANGELA PEREIRA FERREIRA	180	24/07/2012 a 21/07/2012
SEE	00656030-1	PS	DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA	180	11/04/2012 a 07/10/2012
SEE	00161235-4	EF	EDJANE MARIA ALVES BATISTA	180	17/03/2012 a 12/09/2012
SEE	00680433-5	PS	EDYANE MATIAS DE O. SILVA	180	17/05/2012 a 12/11/2012
SEE	00635023-2	PS	ELANIA NUNES LACERDA	180	20/04/2012 a 18/10/2012
SEE	00620131-1	PS	GENEIDE RODRIGUES DA SILVA	180	05/05/2012 a 01/11/2012
SEE	00689939-1	PS	ISAURA EULINIA S. DE MELO	180	04/05/2012 a 30/10/2012
SEE	00030855-4	PS	JACKELINE SOARES VITORINO	180	31/05/2012 a 26/11/2012
SEE	00634259-6	PS	JANILCE CARVALHO PEREIRA	180	16/06/2012 a 11/11/2012
SEE	00696337-2	PS	JOSEANGELA DOS SANTOS FELIX	180	14/05/2012 a 09/11/2012
SEE	00163034-2	EF	JULIANA DE SA TORRES	180	17/03/2012 a 12/09/2012
SEE	0062596-1	PS	LADYJANE GONÇALVES DOS SANTOS	180	26/02/2012 a 23/06/2012
SEE	00642814-4	PS	LETICIA DO NASCIMENTO BEZERRA	180	01/06/2012 a 27/11/2012
SEE	00167830-0	EF	LUSIA FERNANDA C. COSTA CARLOS	180	14/05/2012 a 09/11/2012
SEE	00659532-4	PS	MARCINDE ALVES DE OLIVEIRA	180	12/04/2012 a 06/10/2012
SEE	00127059-9	EF	MAR A BERNARDETE TOBIAS ALVES	90	07/03/2012 a 04/06/2012
SEE	00628236-8	PS	MAR A LUIZA DA SILVA	180	28/05/2012 a 23/11/2012
SEE	00162236-0	EF	ROSEANE SOUZA DA COSTA	180	21/06/2012 a 18/11/2012
SEE	00675230-0	PS	SANDRA MAIA DANTAS	180	24/05/2012 a 19/11/2012
SEE	00662999-0	PS	SUZANNE DELLA CASTRO DE ARAUJO	180	14/06/2012 a 10/12/2012
SEE	00629073-7	PS	VALERIA PESSOA DE C. M. VIEIRA	180	11/05/2012 a 06/11/2012
SEE	00094042-1	PS	VANIA TIGLANDA MONTENEGRO	100	02/04/2012 a 20/09/2012
SEE	00162026-1	EF	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	180	03/05/2012 a 29/10/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 452-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEES	00097631-0	EF	ANA LUCIA DE PAIVA MARQUES	30	08/06/2012 a 06/06/2012
SEE	00139032-5	EF	ANA MERCEDES DE C. CORREIA	30	07/05/2012 a 05/08/2012
SEE	00144259-9	EF	ANTONIA IVONETE H. SILVEIRA	29	27/02/2012 a 26/03/2012
SEE	00136837-4	EF	CLAUDIA LUIZA N. DOS SANTOS	30	01/05/2012 a 05/06/2012
SEE	00161016-3	EF	DANIELY EULIANA T. PEREIRA	30	21/06/2012 a 20/07/2012

SEE	00039830-1	EF	ELIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	30	17/05/2012 a 10/07/2012
SEE	00084346-0	EF	ELLEN CHRISTINE DE M. B. ARAUJO	60	25/04/2012 a 23/06/2012
SF--	00141855-1	EF	FENILDE CAVALCANTE F. SOUZA	30	27/05/2012 a 19/06/2012
SEE	00080281-6	EF	EVANGELINA BERENICE R. C. DE MESQUITA	30	27/05/2012 a 19/06/2012
SFF	00162836-9	EF	FABIANA RAQUEL XAVIER MATOS	30	12/05/2012 a 10/06/2012
SEE	00162866-0	EF	FABIANA RAQUEL X. MATOS	30	12/05/2012 a 10/06/2012
SEE	00160936-8	EF	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO	30	26/05/2012 a 24/06/2012
SEE	00036083-9	EF	FRANCINE TE PINO DE LACERDA	30	09/04/2012 a 06/05/2012
SEE	00130726-5	EF	GEDINA MARIA DE LIRA	30	19/04/2012 a 16/05/2012
SEE	00143677-5	EF	JOSSANA CARNEIRO DA SILVA	30	05/07/2012 a 14/07/2012
SEE	00128496-0	EF	JOSSANA CARNEIRO DA SILVA	30	05/07/2012 a 14/07/2012
SEE	00037272-0	EF	LISIA MARIA ARNAUD SIXAS	30	24/05/2012 a 22/06/2012
SEE	00146632-4	EF	MAR A DE FATIMA A. DA COSTA	30	29/05/2012 a 27/06/2012
SEE	00075833-4	EF	MAR A DIONE PINHEIRO	30	04/06/2012 a 03/07/2012
SEE	00143567-1	EF	MAR A DO SOCORRO CARVALHO LEITE	30	20/03/2012 a 09/04/2012
SEE	00098244-0	EF	MAR A ELIANE C. DE OLIVEIRA	30	06/06/2012 a 07/07/2012
SEE	00081284-6	EF	MAR A FERREIRA LOPES DE LIMA	30	07/05/2012 a 05/06/2012
SEE	00144547-2	EF	MAR A LEANDRO TRINDADE	30	03/07/2012 a 01/08/2012
SEE	00130729-1	EF	MAR LEDA DE OLIVEIRA PEQUENO	30	05/07/2012 a 03/08/2012
SEE	00138536-7	EF	MAR LUCE ARAUJO DA SILVA	30	27/06/2012 a 19/06/2012
SEE	00076211-4	EF	RITA CHRISTINA DE O. MOURA	30	15/05/2012 a 13/06/2012
SEE	00142104-2	EF	SANDRA ALVES DO N. ARAUJO	30	29/04/2012 a 28/05/2012
SEE	01105034-3	EF	TAMARA DA SILVA RAMOS	30	17/05/2012 a 15/06/2012
SEE	00082074-0	EF	VALDELICIA TARSINO PONTES	30	02/07/2012 a 01/08/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 453-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00181569-7	EF	ANA FLAVIA BARBOSA	8	20/07/2012 a 08/08/2012
SEE	00143000-9	EF	CELIA MARIA DA SILVA MELO	30	28/05/2012 a 26/06/2012
SEE	00181016-3	LI	DANNIELLY ELLINA TORRES FERREIRA	30	22/05/2012 a 20/06/2012
SEJH	00134559-7	EF	EDVANA VICENTE FERREIRA	30	07/06/2012 a 06/07/2012
SEE	0009989-5	CF	ELIANA FELIX DE FREITAS	15	06/05/2012 a 22/05/2012
SEE	00137610-7	FF	JOANA DARC DE S. RODRIGUES	30	07/05/2012 a 05/07/2012
SEAD	00092547-7	EF	JOANA DARC FELIX DE ALMEIDA	30	29/05/2012 a 27/06/2012
SEAD	00088065-7	FF	JOSEFA BENIGNA M. TIMOTEC	30	31/05/2012 a 29/06/2012
SEE	0013899-7	EF	MARIA COELI P. DE LUCENA	30	26/05/2012 a 27/06/2012
SEE	00082898-6	EF	MARIA DE FATIMA GABY F. CESAR	10	28/05/2012 a 08/06/2012
SEE	00089180-6	CF	MARIA EMILIA DIAS DA A. PEREIRA	30	07/06/2012 a 06/07/2012
SEDAP	00080865-3	EF	MARIA JOSE DANTAS	30	25/08/2012 a 24/07/2012
SEE	00085339-9	CF	MARIA MADALENA S. PEREIRA	15	04/05/2012 a 18/05/2012
SEDS	00135706-9	EF	MARIA MADALENA DOMES PEREIRA	15	04/05/2012 a 18/05/2012
SFF	00141853-0	FF	MARIA NAZARETH BATISTA DE CARVALHO	30	06/06/2012 a 05/07/2012
SEE	00097016-2	EF	MARIA RIJOVANE S. DE ALMEIDA	30	22/05/2012 a 20/06/2012
SEE	00097016-2	EF	MARIA RIJOVANE SANTOS DE ALMEIDA	15	22/05/2012 a 06/07/2012
SEE	00130729-7	EF	MAR LEDA DE OLIVEIRA PEQUENO	30	22/05/2012 a 20/06/2012
SEE	00160162-2	CF	NAIRMARA SOARES P. OLIVEIRA	15	29/05/2012 a 12/06/2012
SF--	00141787-9	CF	RAIMUNDA MARIA ANACHEL DOS SANTOS	30	13/05/2012 a 11/06/2012
SEDS	00090178-4	EF	REJANE MARIANE DE ARAUJO	20	18/05/2012 a 04/06/2012
SFF	00054466-7	PS	RIVONNE MARQUES DE ALMEIDA	15	11/06/2012 a 29/06/2012
SEE	00130742-8	EF	ROGERIA FLAVIA C. DE VASCONCELOS	30	25/06/2012 a 21/07/2012
SEE	00165563-9	EF	ROSICLEIDE DE ARAUJO ANDRADE	30	16/06/2012 a 15/07/2012
SEE	00165563-9	EF	ROSICLEIDE DE ARAUJO ANDRADE	30	17/06/2012 a 16/07/2012
SEE	00141017-2	EF	SANDRA MARIA DA S. LINHARES	30	06/05/2012 a 06/06/2012
SFF	00110504-3	CF	TAMARA DA SILVA RAMOS	30	16/06/2012 a 17/07/2012
SEE	00132202-3	EF	TERESINHA DE JESUS CRUZ FARIAS	15	06/05/2012 a 19/05/2012
SEE	00084816-8	EF	TEREZINHA CAMPELO PIRES	30	16/06/2012 a 13/07/2012
SEDS	00135847-0	EF	WILMA REJANE M. LACERDA	15	14/05/2012 a 28/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 455-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00034687-1	PS	ANA KATIELE LIMA SILVA	180	03/07/2012 a 29/12/2012
SEE	00079641-5	PS	ANA MARIA L RA DOS SANTOS	180	04/03/2012 a 30/09/2012
SEE	001827317	EF	ELIANE SILVA DA PENHA	180	01/09/2012 a 27/08/2012
SEE	00039047-7	PS	ELISANGELA MARIA DOS S. RODRIGUES	160	3/06/2012 a 09/12/2012
SEE	00095014-1	PS	HOWZICLEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	180	03/07/2012 a 29/12/2012
SEE	00098886-0	PS	IZA CLAUDIA DE FRANÇA CORDEIRO	160	07/06/2012 a 06/12/2012

SEE	00103100-3	EF	JOSEMARY SANTOS SOUZA	160	03/07/2012 a 29/12/2012
SEE	00080908-1	PS	JULIA RAQUEL GONCALVES DA SILVA	180	01/06/2012 a 27/11/2012
SEE	00138812-5	EF	KALINA LIGIA PREIRA SOARES	160	04/07/2012 a 30/12/2012
SF--	00161696-4	EF	KARISIA ALVES VILHINA	180	24/05/2012 a 19/06/2012
SEE	00033005-6	PS	LALRA NITA D NIZ	160	25/05/2012 a 20/11/2012
SEE	00044082-6	PS	MARIA DE FATIMA DA S. SOUZA	180	07/07/2012 a 06/01/2013
SEE	00073000-1	PS	MARIA MADEIRA F. DE MENESES	180	28/03/2012 a 21/09/2012
SEE	00088147-6	PS	MARIA ROSEANE SOARES DA SILVA	180	27/02/2012 a 24/08/2012
SEE	00031152-1	PS	MARMA SUELY DA SILVA	160	07/07/2012 a 14/01/2013
SEE	00161610-2	EF	PATRICIA ROLIM ROCHA	180	27/02/2012 a 24/09/2012
SEE	00075290-4	PS	SANDRA MAIA DANTAS	160	24/05/2012 a 19/11/2012
SEE	00163661-8	EF	SILDENIA DANTAS FRAGOSO	160	01/06/2012 a 27/11/2012
SEE	00172412-6	EF	SILVERA VIEIRA DE ARAUJO	180	04/07/2012 a 30/12/2012
SFF	00092314-3	PS	SOLANGE MARIA DE M. SOUZA	180	06/06/2012 a 07/12/2012
SEE	00035880-6	PS	SUSYEN DA SILVA DOS ANJOS	180	30/06/2012 a 18/12/2012
SEE	00161002-3	EF	VALERIA CRISTINA DE MELO	160	01/06/2012 a 27/11/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO GRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.078/2012

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
São João do Tigre	Ana Jucelene Batista Reinaldo	433	Prefeitura	943/2012	388
Curral de Cima	Alessandra Soares do Nascimento	028	Prefeitura	944/2012	389
Itapororoca	Lenilson da Silva Duarte	1013783	Prefeitura	945/2012	390

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº.079/2012

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Santa Terezinha - PB, o funcionário da Prefeitura EDCARLOS SOARES DOS SANTOS.

PORTARIA nº.080/2012

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, Matrícula nº 82.624-3, ANTÔNIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, Matrícula 171.264-1, JOSENILDO GERALDO CABRAL SANTIAGO, matrícula nº 171.701-4 e SILVANO MENDONÇA DE MELO, Matrícula 89.435-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos de recuperação dos currais do Parque de Exposição de Animais de João Pessoa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº.081/2012

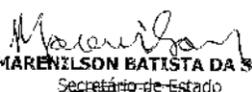
João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RONDINELLY GOMES DE MEDEIROS, Matrícula nº 172.127-5, MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO, Matrícula nº 124.956-8, VERA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 96.272-4 e ANTÔNIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, Matrícula nº 171.264-1**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Recuperação do galpão existente no Parque de Exposição de Animais de João Pessoa, onde será instalada a sede do PRO-CASE, da sala onde funcionará o laboratório da Defesa Agropecuária e o Arquivo Geral da Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM

SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP

DELIBERAÇÃO 3424

Considerando que há necessidade de retificação da Deliberação COPAM nº 3417 de 13 de julho de 2012, foi acrescentada o Parágrafo Único em sua redação;

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 079ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2012, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu Art. 12, §1º, 2º e 3º;

Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas que envolvem objetos apreendidos em ações de fiscalização por agentes ambientais no estado da Paraíba;

Considerando que os Programas de Educação Ambiental devem contemplar ações socioeducativas com o objetivo de melhorar o acesso às informações sobre a necessidade de uma postura ecológica correta aplicada aos indivíduos que incidiram na prática de infrações ambientais;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Parágrafo Único – A autoridade julgadora deverá considerar os critérios e as condições para revogação dos Termos de Apreensão, com devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização.

Art. 2º A Comissão de Análise de Auto de Infração – CAIA, composta por três membros, com pelo menos dois servidores efetivos, auxiliará a validação e julgamento dos autos de infração e apreensão e dos recursos em processo administrativo próprio.

Art. 3º Para liberação de bens, objetos e apetrechos utilizados na prática de infrações ambientais e que foram apreendidos, a autoridade julgadora deverá observar:

I - Recurso ou defesa administrativa em que o autuado manifeste e justifique a importância do bem apreendido;

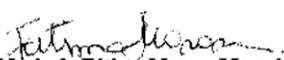
II - Quitação da multa decorrente da prática de infração;

III – Apresentação, pelo autuado, de Certificado de curso de boas práticas ambientais com pelo menos 20 horas de atividades de educação ambiental direcionadas à proteção do meio ambiente, cujo certificado seja emitido pela SUDEMA através da Coordenadoria de Educação Ambiental ou instituição credenciada, comprovando a capacitação do autuado;

IV- Assinatura de Termo de Compromisso Ambiental, onde constará a comprovação do cumprimento das obrigações constantes nos incisos anteriores, além da obrigatoriedade de não reincidir na prática do ato ilícito objeto da autuação.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação COPAM nº 3417 de 13 de julho de 2012.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado
da Receita

RESENHA Nº 058/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0885872012-1	AGOSTINHO VIEIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1019802010-4	ROSIVANIA LUCIO DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0087752012-7	TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0110712011-0	LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
1120042010-1	INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO – ST	DEFERIMENTO
0575722011-2	ACADEMIA CORPORE LTDA ME	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0817132012-0	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1257192010-3	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0158872012-8	NORDESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0617482011-4	LUCIANNE MORAES DE BARROS	CANCELAMENTO DE DAR	DEFIRO PARCIALMENTE
0161532008-3	ALPARGATAS S.A	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0614532012-5	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0871012011-4	PEDRO FELIPE DE PONTES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0557922012-0	DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0864542012-0	VALDEMIR MENDES LEITE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0561802011-4	SINDIBENS SINDICATO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0537602012-6	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0355912012-8	LUCIANNE MORAES DE BARROS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0730602009-2	GENESIS 2000 EXP. E PROD. DE HIDRO. LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0287942010-5	BRAZIL TRADING LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0742722012-9	JOSÉ DUARTE IRMÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0742412012-3	DORGIVAL BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0767732012-0	MARIA CLARA COUTO MAIA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0632982012-0	TEREZA HELENA DE PAIVA S ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0778162012-7	EPÍGENIA MARIA VIEIRA CHAGAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0780962012-6	IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0776992012-4	MARILENE CORREA DE AQUINO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0777252012-3	ALBERTO SOARES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0783512012-7	FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0808932012-0	RAIMUNDO IBERALDO DA S FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0686392011-5	INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0355812012-4	LUCIANNE MORAES DE BARROS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL
0668192012-8	RDB COM DE ELTRO-ELETRONIC	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0187372011-4	AGROFRIOS COMÉRCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0542452012-0	INDÚSTRIA YVEL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0032452009-3	ELFA PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0217812012-1	CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0766962012-9	MERCADINHO FARIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0766982012-8	MERCADINHO FARIAS LTDA FILIAL	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0040742012-6	CAJUINA SÃO GERALDO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0767002012-1	MERCADINHO FARIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0828132012-5	INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO	DEFERIMENTO
0284922012-4	MEDFARNACY HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0778322012-6	INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS IDEAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0288202011-2	F & P CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0667652012-5	AG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0689162012-0	MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0291122011-0	ENGETEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0963812009-6	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
0545302012-1	LUCY ANE KELLY RUFINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1076702011-1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0534972012-0	LUIZ LEITE FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1228292011-2	AGRINALDO DA SILVA JUSTINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1030212012-4	MARIA IVETE CORDEIRO ROCHA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0691732012-9	LUIZ AUGUSTO GALVÃO QUIRINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0407202012-5	ODETE CAVALCANTE DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0767032012-5	MERCADINHO FARIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0322232012-8	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0224462012-3	CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0822912012-9	JAILDA MARIA LOPES SOARES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 07 de agosto de 2012.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 1180002010-4

Acórdão 230/2011

Recurso HIE/CRF- nº 268/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: IZABEL MARIA DE SANTANA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: JOÃO ELIAS COSTA FILHO.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. INDETERMINAÇÃO NA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

O lançamento compulsório que se apresenta viciado por falha na definição da matéria tributável (fato infrigente), deverá ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a retificá-lo de modo a produzir os efeitos inerentes aos lançamentos regulares.

Processo nº 0980412008-9

Acórdão 231/2011

Recurso VOL/CRF- nº 483/2010

Recorrente: AGRO INDUSTRIAL LAGOA VERDE LTDA

REPRESENTANTE: VICENTE OTAVIO NEVES LEMOS

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: EDMIR DANTAS DORNELAS

RELATOR : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. VENDAS SEM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. CONTRAPROVAS. DESCONFIGURAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Sucumbência da exigência de ICMS referente à omissão de vendas de produtos tributáveis, tendo em vista a retificação de valo-

res no demonstrativo da produção da empresa, em face da apresentação de contraprovas nos autos.

Processo nº 0112542011-1

Acórdão 232/2011

Recurso VOL/CRF- nº 040/2012

Recorrente: ILAURO PEREIRA BORGES

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO SOUZA ROCHA – OAB/PB Nº 15.284

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante S: VALTER LÚCIO FIALHO FONSECA/RODRIGO DE ALMEIDA MOURA

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS. CARACTERIZAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

- Constatada nos autos a ocorrência de conduta infrigente, típica de descumprimento de obrigação acessória por embaraço à fiscalização, tendo em vista a evidente recusa do condutor/motorista em atender solicitação da fiscalização estadual de trânsito de mercadorias. Argumentos trazidos pela recorrente foram insuficientes para descaracterizar a conduta infrigente.

Processo nº 1300272010-0

Acórdão 233/2011

Recurso HIE/CRF- nº 144/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: SUPERMERCADO O FILEZÃO LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: GILDETT DE MARILLAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. DECADÊNCIA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

O instituto da decadência tributária, previsto pela legislação estadual, compreende o período ininterrupto de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em o lançamento tributário deveria ter sido efetuado pela autoridade competente, para constituição do crédito tributário. Em caso de inobservância, perece o direito material da Fazenda Pública em constituí-lo. In casu, o sujeito passivo seguiu notificado, por via postal, após decorrido o prazo regulamentar, configurando-se, portanto, a decadência.

Processo nº 0515432011-5

Acórdão 234/2011

Recurso HIE/CRF- nº 202/2012

RECORRENTE: FRANCINEIDE DE OLIVEIRA QUEIROZ.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.

AUTUANTE: RONALDO COSTA BARROCA.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO – NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONFIRMAÇÃO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS. SAÍDAS SEM NOTA FISCAL. MERO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Reputa-se legítima aplicação de multa por infração sempre que restar evidenciado que a obrigação acessória de efetuar o lançamento de notas fiscais de aquisição de mercadorias na escrita fiscal do adquirente foi por este descumprida. Quanto ao Levantamento Financeiro restou comprometida a exigência fiscal que tem como suporte o seu resultado, dado a que todos os valores nele alocados se referem a operações cujas saídas não ensejam repercussão quanto a falta de pagamento do ICMS, mas, tão-somente, mero descumprimento da obrigação acessória de emitir nota fiscal, posto consistirem de saídas não tributadas, ou sujeitas ao regime da substituição tributária, no qual o imposto é antecipadamente recolhido na origem, encerrando a fase de tributação. Improcedência do lançamento de ofício. Reformada a decisão da Instância "a quo".

Processo nº 1129722009-9

Acórdão 235/2011

Recurso VOL/CRF- nº 216/2011

Recorrente: JUCÉLIO ROCHA DE LIMA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

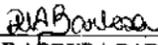
Autuante: SILVIA CRISTINA A. DE MELO E CARLOS GUERRA GABÍNIO

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTAS FISCAIS NÃO REGISTRADAS. OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. PASSIVO FICTÍCIO. REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Notas Fiscais Não Registradas. A falta de registro de nota fiscal de aquisição nos livros próprios faz materializar a exigência fiscal constituída pela ocorrência de omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis, cabendo ao contribuinte a produção de prova material insuspeita capaz de modificar o fato constitutivo.

Passivo Fictício. O processo de apuração do passivo fictício consiste em detectar a ocorrência de pagamentos efetivados e não registrados na escrita do contribuinte, presumindo a lei, que os valores omitidos originam-se de saídas sonegadas.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

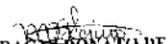
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 162ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2012.

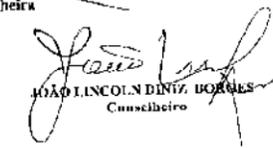
Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, José de Assis Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, os suplentes Ronaldo Raimundo Medeiros e Gilvina Dantas Macedo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima sexagésima vigésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 1253352010-1 – Recurso: VOL/CRF- nº 085/2012 – Recorrente: WELLINGTON ROCHA ALVES - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Wezzer Antônio T. da Silveira/Kenedy Costa Oliveira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime, o conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto modificou seu voto acompanhando o voto **divergente** do Conselheiro João Lincoln Diniz Borges. **02.** Processo nº 0420862009-9 – Recurso VOL/CRF- nº 066/2010 – Recorrente: LOJAS INSINUANTES LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **03.** Processo nº 125542009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 170/2011 – Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMÉRICAS - AMBEV - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: João Elias Costa/Wagner Lira Pinheiro – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **04.** Processo nº 1348872011-0 – Recurso HIE/CRF- nº 053/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: VALETE IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Nelson Tadeu Granjeiro Costa – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 1349312011-7 – Recurso HIE/CRF- nº 054/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DEIB OTOCH S/A. (ESPLANADA BRASIL S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS) - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Gildett de Marillac Almeida M. do Rego - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0594742010-4 – Recurso: EBG/CRF- nº 216/2012 – Embargante: BSE S/A. – Interessado: Hermano Gadelha de Sá e outros – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Marise do Ó Catão / Fernanda Cefora Vieira Braz - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do

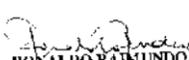
recurso de embargos declaratórios. **07.** Processo nº 1347402011-0 – Recurso HIE/CRF- nº 039/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: WLCC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Josenilda Palmeira Gomes da Silva – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 1180002010-4 – Recurso HIE/CRF- nº 268/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: IZABEL MARIA DE SANTANA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: João Elias Costa Filho – Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – após a leitura do voto da Conselheira relatora pediu vista o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo. **09.** Processo nº 1285782009-7 – Recurso HIE/CRF- nº 029/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Hélio Gomes Cavalcanti Filho – Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0709542010-6 – Recurso VOL/CRF- nº 062/2012 – Recorrente: CARPINTARIA SILVA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuante: Fábio Oliveira Guerra – Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **11.** Processo nº 0155452009-6 – Recurso VOL/CRF- nº 040/2011 – Recorrente: CÂNDIDO E NETO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: José Jaidir da Silva – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **12.** Processo nº 0715532010-2 – Recurso EBG/CRF- nº 227/2012 – Embargante: SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - CRF - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Newton Arnaud Sobrinho – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima e Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de embargos declaratórios. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 10:30 horas, convocando outra para o próximo dia 27 de julho, às 9:00 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

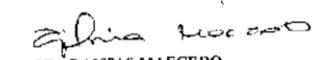

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente


GILVINA DANTAS MACEDO
Conselheira Suplente


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral


FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3592

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6460-12,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 3416, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de agosto de 2012, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RENÊ CASTRO DO AMARAL**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº. 263.376-1, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3390

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6863-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELZA PAREDES DE SÁ**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 78.443-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 9903-11,

RESOLVE

RETIIFICAR a Portaria – A – Nº. 1736, publicada no DOE de 18/05/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**, no cargo de Professor Graduado – ESP-D-DE, matrícula nº. 121.239-7, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3456

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 32740-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES LEAL COSTA** no cargo de Professor de Educação Básica – 2 D VI, matrícula nº. 75.355-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 21334-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSÂNGELA MARIA MOTA VIDAL DUARTE** no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C V, matrícula nº. 121.988-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3472

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6703-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.763-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3500

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7051-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA FERNANDES ALVES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.128-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3501

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6933-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA SOARES FERREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.901-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3518

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6787-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDVALDO NICÁCIO DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº. 144.962-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3519

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6815-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALETE FRANÇA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 96.122-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3520**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7037-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA CORDEIRO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 98.591-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3521**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6974-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FERREIRA ROCHA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 108.815-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3522**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6840-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **COSMA MARIA DA SILVA BITÚ**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 92.857-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3523**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7066-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.952-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3524**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6845-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.150-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3525**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4096-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DILMA WANDERLEY DE BRITO**, no cargo de Assessor Auxiliar, matrícula nº. 100.854-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3526**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6350-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARICÉLIA VASCONCELOS DE LEMOS**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 89.057-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3527**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7376-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA TEREZA DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.838-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3528**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7052-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GRACINETE DE PAULO FORTUNATO**, no cargo de Agente administrativo, matrícula nº. 93.285-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3529**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 10242-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **AMARÍLIS MARINHO BARBOSA**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C VI, matrícula nº. 72.359-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3452**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 38398-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **IREMAR BEZERRA DE MORAES**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº. 145.484-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3471**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 14219-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELISABETE CORREIA SANTIAGO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº 129.998-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3470**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7104-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SERRANO BORGES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C V, matrícula nº 117.700-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3469**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6926-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 86.035-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3468**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2597-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO DESTERRO PAULINO GOMES FEITOSA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 130.722-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3467**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5780-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA SANDRA FRANCO RIBEIRO MENDES**, no cargo de Professor Educação Básica 1 A V, matrícula nº 130.493-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3466**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12585-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PIRES DUTRA DUARTE**, no cargo de Professor Educação Básica 1 A V, matrícula nº 141.636-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3465**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6676-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA**, no cargo de Professor Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 84.543-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3464**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7335-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VANDA SILVA GARCIA**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº.76.290-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3463**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2008-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA RISOLETE BEZERRA DA NÓBREGA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº.85.379-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3462

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13476-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA ANA DE SOUTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.683-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3461

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7328-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA CABRAL NOBERTO**, no cargo de Servente, matrícula nº.148.675-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3459

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6398-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSENILDA MARIA ALVES**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº. 270.492-7, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3458

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6553-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **URBANA XAVIER PIMENTEL**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº. 270.648-2, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5482-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SOLANGE DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.134.376-9 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC nº 41/2003**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6419-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LEONILDE SELIA LOPES DA SILVA**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº. 270.591-5 lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6446-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LÚCIA MARIA DIAS RIBEIRO**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº. 270.168-5 lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6352-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **HUMBERTO DE FRANCA MOREIRA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 83.194-8 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 9674-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOLANGE COSTA**, no cargo de Professor Educação Básica 2 B VI, matrícula nº 78.162-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPreV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº256-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	12760-11	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO SILVA	144.426-3 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	15064-11	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA	130.541-7 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	6556-11	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	84.908-1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	9830-11	MARIA DO ROSARIO ROCHA NUNES	92.731-7 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	11633-11	VILMA MARIA BATISTA DA SILVA	84.954-5 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	7551-12	PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	109.375-4 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	2952-12	KLECIUS HERMANO TRAVASSOS GOMES	95.630-9 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
08	2654-09	ERONILDO ELOI DE MOURA	88.056-6 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
09	28261-10	PAULO ALFREDO MULLER	160.488-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
10	2017-12	REGINALDO SILVA PESSOA	76.146-0 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
11	2549-11	EDSON ANTONIO DO NASCIMENTO	97.123-5 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
12	5324-07	ANA MACEDO DA SILVA	132.092-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

RESENHA/PBPREV/GP/Nº257-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	4208-12	RITA DE CÁSSIA LEITE PINTO	65.091-9 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	7205-12	SONIA MARIA SOUTO MAIOR LIMA	98.963-1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	4314-12	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	115.184-3 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	10938-11	EVILAZI FIDELIS FERREIRA	130.253-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
05	25268-10	ELIANEIDE LUCIA DE SOUSA	474.010-6 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
06	39949-10	GILSONETE FERREIRA DE SOUZA	82.931-5 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
07	36405-10	SOLANGE HENRIQUE DE CARVALHO	87.187-7 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
08	2482-12	ANTONIO ALVES DE ANDRADE	4.039-8 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
09	6139-10	WALDETE GOMES DA SILVA	96.554-5 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
10	6049-12	EVA VILMA ADELINO PEREIRA	162.380-0 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
11	10117-11	DEUSDETE MENESES FILHO	127.293-4 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
12	339-11	MARIA MARCIONILA VITORINO	339-11 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
13	7921-11	JOAQUIM LOPES VIEIRA	86.048-4 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº258-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	5530-12	IVONETE MARTINS CAVALCANTE	130.085-7 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	8757-11	MARIA SALONÉ SILVA DE AMORIM	116.093-1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	2704-09	JOSÉ CARLOS NUNES DA COSDTA	70.013-4 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	4946-12	LÚCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	137.646-2 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	2440-12	AUREA LUCIA DOS SANTOS CHAVES	109.265-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
06	4513-07	GILDENOR FELIX DE SOUSA	144.575-8 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº259 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	414712	EVANIZE SILVESTRE DE SOUZA	81.523.3 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	458512	LUCIA SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	468.034.1 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	399812	MARIA CLEIDE NEVES GUIMARÃES	974.503.3 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 260 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	007260.11	JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO	973.739.1 RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	5104.12	CESARIO DE PAULA CONSERVA	27.006.7 RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 07 de agosto de 2012

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIANº 60/2012/SEDS

Em 07 de agosto de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e com fulcro no art. 243, inciso IV, da Lei Complementar n.º 85/2008,

CONSIDERANDO que o processo de identificação papiloscópica, seja de natureza civil ou criminal, é de atribuição pertinente ao cargo de Papiloscopista nos termos do art. 243, da Lei Complementar Estadual n.º 85/2008,

CONSIDERANDO que o processo de identificação papiloscópica, seja de natureza civil ou criminal, consiste não só na coleta de impressões digitais, mas também na atribuição de identidade ao identificando tido como desconhecido,

CONSIDERANDO a necessidade de se fornecer ao inquirido policial e a instrução processual a certeza da identidade do acusado visando evitar o erro judiciário,

CONSIDERANDO que os Papiloscopistas da Paraíba já operam o AFIS – Sistema automatizado de identificação e que este consiste na análise pericial das impressões digitais,

CONSIDERANDO que a lei orgânica da Polícia Civil da Paraíba trata de maneira distinta e atribui ao Papiloscopista tanto a coleta de impressões digitais em cadáveres (art. 243, VI, da LC n.º 85/2008) como o processo de identificação papiloscópica civil e criminal, inclusive de cadáveres (art. 243, II, LC n.º 85/2008),

CONSIDERANDO que são os Papiloscopistas do plantão criminal que realizam o processo de coleta de impressões de cadáveres e que possuem atribuição legal e capacidade técnica para a realização de todo este processo de identificação, classificação, pesquisa e arquivamento de informações,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Papiloscopistas Policiais, no exercício de suas atribuições legais, a emitir informações técnicas criminais às autoridades policiais e judiciais competentes, nos termos do art. 243, inciso IV, da Lei Complementar n.º 85/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Coelho Lima
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 507/DEGEPOL

Em 02 de agosto de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Vicente Rodrigues de Almeida**, matrícula nº 137.351-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Delegacia Geral de Polícia Civil.

PORTARIANº 508/DEGEPOL

Em 02 de agosto de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Tereza Cristina Morais de Andrade**, matrícula nº. 135.614-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada do Idoso da Capital.

PORTARIANº 509/DEGEPOL

Em 06 de agosto de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores, abaixo relacionados, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na Delegacia Especializada da Mulher da Capital.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Evellyne Fernandes de Pontes	168.524-4	Agente de Investigação
Igor Silva Garcia	168.553-8	Agente de Investigação
Telma Heloisa Alcoforado da Silveira	138.411-2	Técnico em Perícia
Thiago Leite Lyra	168.363-2	Agente de Investigação

Portaria n.º. 510/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 06 de Agosto de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2012, o prazo

de conclusão da Sindicância Administrativa nº 054/2012/CPD, instaurada contra os servidores, Ivanildo Moraes de Medeiros, Delegado de Polícia Civil mat. 135.708-5, José Bezerra da Silva, mat. 160.060-5 e Maria das Graças Teixeira Silva, mat. 137.350-1, Agentes de Investigação, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

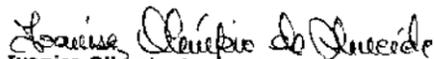
Portaria nº. 511/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 06 de Agosto de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 055/2012/CPD, instaurada contra o servidor Leonardo Romero Ramos Formiga, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.719-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC

Portaria nº 21/2012/CPC

Em, 30 de julho de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Delegada de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2012 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 09 de agosto de 2012, que tem como processado o servidor RENILDO FEITOSA GOMES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 157.318-7.

Portaria nº 22/2012/CPC

Em, 06 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil Valberto Cosme de Lira Júnior.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2012 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 06 de agosto de 2012, que tem como processado o servidor MAURÍCIO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº 160.018-4.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor de Polícia Civil

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0141/2012-CG

João Pessoa, 25 de julho de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e,

Considerando que durante o processo de implantação de vencimentos de novos policiais militares, constatou-se que algumas matrículas apresentam incompatibilidades com o sistema da Secretaria de Estado Administração, o que impossibilita o pagamento da remuneração dos respectivos titulares;

RESOLVE,

1. TORNAR PÚBLICO que as matrículas funcionais dos policiais militares abaixo relacionados serão retificadas na forma seguinte:

1.a) *Policiais Militares que foram incluídos através da Portaria do Comandante Geral nº. 0191/2011-CG, publicada no Diário Oficial nº 14.810, de 08 de dezembro de 2011:*

1.a.1) WAGNER HENRIQUE VARELA DA SILVA, matriculado sob o número 525.657-7, passa a ter a matrícula 526.468-5;

1.a.2) EDNALVA VIRGINIO DA SILVA, matriculada sob o número 526.470-7, passa a ter a matrícula 526.378-6; e,

1.a.3) JOELMA ROSENO COSTA DOS SANTOS, matriculada sob o número 526.470-7, passa a ter a matrícula 526.372-7.

1.b) *Policiais Militares que foram incluídos através da Portaria do Comandante Geral nº. 0192/2011-CG, publicada no Diário Oficial nº 14.819, de 20 de dezembro de 2012:*

1.b.1) FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA, matriculado sob o número 526.427-4, passa a ter a matrícula 526.527-4;

1.b.2) NAINÉ CONSTANTINO DA FONSECA, matriculada sob o número 526.469-3, passa a ter a matrícula 526.318-2.

2. DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Estado Maior Estratégico, através da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (EM/8), que adotem as providências necessárias aos devidos ajustes nos assentamentos dos policiais militares acima referenciados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


TULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-Quoc
Comandante-Geral

(Publicado no Diário Oficial nº 14.999 de 28 de julho de 2012, republicação por incorreção)

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 024/12-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar WELLINGTON BARBOSA DE LIMA, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Comunicação, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, até ulterior deliberação.

Publique-se. Dê-se ciência.


KROUJÂNIO PALLIOT REMÍGIO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 308

João Pessoa, 08 de 08 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 278, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho 2012, página 18, coluna 02.

Portaria nº 309

João Pessoa, 08 de 08 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

RESOLVE constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder às licitações no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DO SOCORRO BIZERRA DINOÁ	98.430-2
PAULO ROBERTO DINIZ	156.137-5
JOSE RAFAEL GOMES MONTENEGRO	127.816-9

Integram ainda esta Comissão na qualidade de suplentes:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO	73.676-7
FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA	169.446-4


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/101/12 Em, 06 de agosto de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, NILTON JOSÉ P. DA SILVA, matrícula nº 760.003-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer de forma excepcional a função de motorista com lotação na sede desta Autarquia com vigência a partir de 01 de julho do corrente ano.

PORTARIA GS/102/12

Em, 06 de agosto de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,
RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDO ANTONIO DE FARIAS, matrícula nº 750.382-2, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer de forma excepcional a função de motorista com lotação na sede desta Autarquia com vigência a partir de 01 de julho do corrente ano.

PORTARIA GS/103/12

Em, 06 de agosto de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,
RESOLVE:

DESIGNAR, GEOVANE MÁXIMO DOS SANTOS, matrícula nº 760.550-7, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer de forma excepcional a função de motorista com lotação na sede desta Autarquia com vigência a partir de 01 de julho do corrente ano.



RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº. 106 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 2362 /2012.
RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação a servidora **LUCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, matrícula 5785-1, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6, do plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário, com vigência a partir de 14 de junho de 2012.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 14 de Junho de 2012.

3- Revogam-se às disposições em contrário.

4- Publique-se.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 370/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula 127.355-8 para Coordenar o Núcleo do Procon na Cidade de Cajazeiras-PB, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.



Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 06/2012/SES/CEFOP-PB
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2012/SES/CEFOP-PB.**

A Secretaria do Estado da Saúde, através do CEFOP-PB, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Edital nº **06/2012/SES/CEFOP-PB**, que visa a contratação de profissionais da área de saúde para cargos de facilitadores, afim de atuarem no Curso Técnico em Saúde bucal .

1. Novo Cronograma:
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições prorrogadas acontecerão no CEFOP-PB no período de 08/08 a 10/08 do presente ano, no horário das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. Das Disposições Gerais:

Os demais termos do Edital 06/2012 ficam mantidos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conforme o Edital nº 06/2012/SES/CEFOP, a Secretaria do Estado da Saúde, através do CEFOP-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação dos aprovados e classificados, estes por ordem alfabética, para os cargos de Coordenador e facilitadores do Curso Técnico em Saúde Bucal concernente ao Município de João Pessoa-PB.

RELAÇÃO DOS APROVADOS

- 1) João Paulo Lima Araújo Sales
- 2) Cristiane Costa Braga
- 3) Amanda Camurça de Azevedo
- 4) Victor Marques Filgueiras
- 5) Flávio Cesar Fernandes de Araújo Júnior (Coordenador)

RELAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA DOS CLASSIFICADOS

Alba Valesca Alves de Oliveira
Fernanda Capistrano de Almeida
Janine Montenegro Toscano Moura de Medeiros Vanderlei
Júlia Julieta de Medeiros
Kalinka Zuleika da Silva Dias
Luciana Vilar de Oliveira Diniz
Maria Cristina Falcão de Araújo
Mônica Rocha Rodrigues
Nayara Santos Martins Neiva de Melo
Priscila Monteiro Cordeiro
Regina Coeli Zaccara Pereira
Renata de Oliveira Cartaxo
Ricardo Dias de Castro
Sheylla Lidyanne Ferreira Garcia
Shirley Cavalcante Farias
Verônica Cabral dos Santos
Wilson Lacerda Brasileiro Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL 07/2012/SES/CEFOP-PB

Tendo em vista o equívoco ocorrido no Diário Oficial, publicado no dia 01/08/2012, no Edital nº 07/2012/SES/CEFOP-PB, quanto ao tópico 10, retifica-se o mesmo para que na mencionada publicação **onde consta: "10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal
- b) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino).
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovadas através das Perícias Médicas do Estado.
- e) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de conclusão do ensino médio.
- f) Atuar na área de Odontologia;
- g) Apresentar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais e compromisso para dedicação ao curso?"; **passa-se a ler: "10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**
- h) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal
- i) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino).
- j) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovadas através das Perícias Médicas do Estado.
- l) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de conclusão do ensino médio.
- m) Atuar na área de Odontologia;
- n) Apresentar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais e compromisso para dedicação ao curso?";

Secretarias de Estado da Administração / Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº. 57/2012/SEAD/SECAP
CANDIDATOS QUE NÃO EFETIVARAM MATRÍCULA, CONVOCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO PARA O 17º GRUPO DO CURSO DE FORMAÇÃO
DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA.

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, nas atribuições previstas na Lei 8.186, de 16/03/2007, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº. 4.512, de 18 de setembro de 2007 e pelo Ato Governamental nº 1.643 de 1º de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2011, tornam público o **Edital de Convocação**

de candidatos para o Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária em substituição aos que não efetuaram matrícula, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. O Curso de Formação é exigência para o cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária e se regerá pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Terceira Etapa do Concurso:** Para o Curso de Formação previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de **100 horas-aula**, conforme programação constante do anexo IV, sob a responsabilidade da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SECAP.

2. De acordo com a Portaria de Homologação nº. 308 de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 02/10/2008, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, **ficam convocados- 23 (vinte e três)** candidatos aprovados para o preenchimento das vagas por **Entrância/Sexo e 10 (dez)** por determinação judicial, conforme relação do anexo II, deste Edital, para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no dia **10/08/2012**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, situada à Rua Neuza de Souza Sales, s/n, Mangabeira VII- João Pessoa - PB.

3. Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetuarem suas matrículas no Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

4. O **17º Grupo se realizará no período de 13 a 25/08/2012** na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, situada à Rua Neuza de Souza Sales, s/n, Mangabeira VII- João Pessoa - PB, de segunda a sábado.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1 Preencher o formulário de matrícula;

5.2 Estar dentre os convocados relacionados no anexo II, deste Edital.

5.3 Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP.

5.4 Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por Lei Federal, valha como identidade; CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto).

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado.

8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 6 deste Edital.

9. A documentação exigida para a efetivação da matrícula estabelecida no item 6, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

10. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de **100 horas-aula**. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação - Anexo IV

11. No período do Estágio Probatório serão oferecidas mais **100 horas-aula** de Formação Continuada.

12. O não cumprimento da carga horária estabelecida no item 10 implicará na eliminação do candidato no Concurso Público.

13. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário da Secretaria de Estado da Administração.

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - ESPEP/SEAD
GILSONETE FERREIRA DE SOUZA - SECAP

ANEXO I

1. Relação dos candidatos convocados, através do Edital 56/2012/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17 de julho de 2012, **que não compareceram para efetuar matrícula** no Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - terceira etapa do concurso, no período de **18 a 20/07/2012**, consequentemente eliminados do certame.

2ª ENTRÂNCIA - FEMININO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
021122j	MARIA VITORIA BEZERRA DE LIMA	000000007937240	66,42	138
030124d	LIDIA SAMWAYS MURTA	0000000063248452	66,42	140
	ISABELLA CRISTINA SOARES GOMES - sub judge	2002008035372-1	66,42	138

2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
028192k	MOISES DE MEDEIROS MORAIS DINIZ	0000000001716945	61,18	595
026310c	JOAQUIM VALMIR SOARES SAMPAIO	0000000004178150	61,18	597
025275k	FRANCISCO VALDERI CARVALHO JUNIOR	0000000340787199	61,18	599
026749b	JOSE ROBERTO DE AQUINO GONCALVES	0000000002196553	61,18	600
022934j	ADEILSON JOAQUIM PEREIRA	0000000005730749	61,18	602
020865g	MARCONY CESAR BARRETO DA SILVA	0000000006432443	61,18	604
027622e	MARCIO CLEBER PALMEIRA	0000000002835115	61,18	607
027052a	KARLOS DANIEL DE OLIVEIRA	0000000293002494	61,18	609
025260i	FRANCISCO ROMILDO DE LIMA SILVA	0000000002307471	61,18	611
009521h	JULIO CESAR NUNES DA SILVA	0000000002268603	61,18	612

028695d	RICARDO CLEBSON ALVES DE MELO	0000000007722672	61,18	614
002573c	CICERO RIVANILDO DOS SANTOS	0000000005489440	61,18	617
016419h	ALEX GOMES DA PENHA	000009909900201	61,18	618
026510k	JOSE DANTAS JUNIOR	0000000002543220	61,18	620
	SILVANI DIAS SANTOS - sub judge	2002008034767-3	62,33	621
023351b	ANDRE LUIZ ABRANTES OLIVEIRA	0000000001863805	61,18	623
025320a	GABRIEL DE MENEZES SOBREIRA MELO	0002002034000795	61,18	624

O candidato **LEONEL BITTENCURT BAIMA**, inscrição 010103f, nota 64,64, Classificação 389 da 2ª Entrância Masculino, foi eliminado do concurso por não atender a convocação para matrícula no Curso de Formação e retornou ao certame, por Decisão Judicial, processo nº **200.2012.083.195-9**, sendo **reconvocado** para efetuar matrícula nos dias **18, 19 e 20/07/2012**, para o Curso de Formação e **não compareceu**, estando pela segunda vez, eliminado do certame.

3ª ENTRÂNCIA - FEMININO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
009738k	KESIA FERREIRA DA SILVA	0000000004749850	65,88	280
009741k	KESYA ANDERSON BANDEIRA DE LIMA	0000000004388316	65,88	281
011646e	MARIA EMILIA VIEIRA DA CRUZ	0000000005812222	65,88	282
012998h	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS	0000000002817428	65,88	283
014836c	SUZANA BARBARA DO NASCIMENTO DA SILVA	0000000005249180	65,88	286
010887k	MARCELA KARIN PEREIRA RIBEIRO GADELHA	0000000001892900	65,88	287
011788c	MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA	0000000002445882	65,88	288
017912h	ELIANEUMA NASCIMENTO DE ANDRADE	0000000007133756	65,88	289
014197f	RUTH DE SOUSA GONDIM SERAFIM	0000094002016875	65,88	291
022313k	SIMONE VIELELA ANJOS PEREIRA	0000000004693482	65,88	292
000851f	ANA ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	0000000000875218	65,88	293

3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
011021i	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000000046691606	61,84	1460
011324e	MARCOS BARBOSA DE LIMA	0000000003338762	61,84	1461
019136k	JACKSON DOUGLAS DE LIMA LACERDA	0000000004610840	61,84	1463
004689j	ERICK FABRICIO DE ARAUJO ROCHA	0000000001997242	61,84	1464
012738d	PAULO FELIX DOS SANTOS FILHO	0000000005815337	61,84	1465
011346d	MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA	0000000006113479	61,84	1466
006596b	HELIO FERNANDO DE LIMA FILHO	0000000006061982	61,84	1467

ANEXO III

Candidatos convocados através do edital 56/2012 que **efetivaram matrícula** no período de **18 a 20/07/2012**, para o **17º Grupo** de Formação de Agente de Segurança Penitenciária a se realizar no período 13 a 25/08/2012.

030058f	DANILO MORENO GUERRA	0000000003070454	61,84	1468
017134h	CARLOS PEREIRA BARBOSA	00000000019166931	61,84	1469
015472g	VANILSON SILVA DIONIZIO	0000000002138534	61,84	1474
013799g	RODRIGO GOMES DE SOUZA	0000000005853641	61,84	1476
016972j	AVLANFRANCI BARBOSA MARCELINO	0000000002927732	61,84	1477
010049d	LEONARDO DO NASCIMENTO SANTANA	0000000002531241	61,84	1478
008921h	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	0000000001679693	61,84	1480
007100g	IVANILDO COSTA SANTOS	000000000309095468	61,84	1485
000112a	ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS	0000000003587350	61,84	1487
002993c	DALTON ANTONIO SANTANA DA LUZ	0000000005331140	61,84	1489
001093f	ANDERSON LUIS OLIVEIRA DE MORAES	0000000005058162	61,84	1490
021570d	PEDRO IVO LEITE QUEIROZ	0000000002285400	61,84	1491
029761g	ADEMAR DAVISON DE PAIVA MORAES	0000000002243330	61,84	1492
005475g	FLAVIANO CHARLY NUNES PEREIRA SILVA	0000000005548838	61,84	1493
018912b	HEIMEKI PEREIRA DE ALMEIDA	0000000006527611	61,84	1495
019352f	JULIO ROGERIO DE ANDRADE LOPES	0000000001990264	61,84	1496
003561a	DJAFER PINTO PEREIRA	0000000000351939	61,84	1499
007114g	IVANILSON JOSE DOS SANTOS	0000000004759028	61,84	1501
007948a	JOAO VITOR DA SILVA WANDERLEY	0000000005204631	61,84	1503
014908b	TARCISIO NASCIMENTO DE ARAUJO	0000000002240296	61,84	1504
009907h	LEANDERSON TULIO MARQUES LEMOS	0000000003183412	61,84	1508
020596f	LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	0000000000830976	61,84	1509
014611a	SIDNEY JOSE DA SILVA	0000000003760643	61,84	1511
002918k	CRISTIANO CLAUDIO FREITAS	0000000005138765	61,84	1514
007482c	JANIO DE OLIVEIRA LIMA	0000000005436316	61,84	1515
015945b	WESLEI LOPES CAVALCANTE	0000000001735811	61,84	1516
000402j	ALECSANDRO MARTINS DA SILVA	0000000006288684	61,84	1517
008843c	JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	0000000005392897	61,84	1518
016864g	ANTONIO MARCOS TORRES DE LIMA	0000000001931805	61,84	1519
003221j	DAVID AYRES NETO	0000000002674194	61,84	1520
021666f	RALEY FERREIRA DA SILVA	0000000003204902	61,84	1521
020104c	JOSIMAR REIS DE MENDONCA	0000000001440637	61,84	1522
003295f	DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA	0000000001700370	61,84	1523
006053h	GIANCARLO ALVES PEREIRA	0000000001151369	61,84	1526
024418b	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA SOARES	0000000001751245	61,84	1528
011905c	MARIO MARQUES PESSOA JUNIOR	0000000005287131	61,84	1530
011183b	MARCKENSON DE MENDONCA NORONHA	0000000001683520	61,84	1532
017579b	DIEGO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTI	0000000006495776	61,84	1533
013169g	RANNIERE CHAGAS DE OLIVEIRA	0000000001975432	61,84	1538
006735a	HUBERT MILANES PESSOA	0000000001561807	61,84	1541
015891e	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	0000000005025962	61,84	1543
021770a	RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA	0000000004790529	61,84	1544
000389j	ALDO JORGE SILVA JUNIOR	0000000006638915	61,84	1547
015202k	TONY REGIS MOREIRA	0000000006141892	61,84	1548
029346f	THIAGO DE CARVALHO COSTA FERREIRA	0000000002102735	61,84	1549
021241g	MICHEL JOELMIR ENEIAS DANTAS	0000000007757864	61,84	1550
007131j	IVO PAULO CARNEIRO DE SANTANA	0000000007182865	61,84	1551
008671k	JOSE HUMBERTO ARAUJO GUEDES	0000000000879534	61,84	1552

ANEXO II

1. Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, para **efetuarem matrícula** no dia **10/08/2012** no Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária para o preenchimento das vagas por Entrância/Sexo. Os referidos candidatos, ora convocados, participarão do **17º Grupo** de Formação no período de **13 a 25/08/2012**.

2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
027170g	LEANDRO FLORENTINO NUNES	0000000002874064	61,18	626
027643b	MARCIO RICARDO TORRES QUIRINO	0000000004955562	61,18	627
025337g	GEAN MARCIO DA SILVA PEREIRA	0000000002605488	61,18	628
029396j	UANDERSON SANTANA DOS SANTOS	0000000005897881	61,18	629
006037j	GETULIO AUGUSTO DE AZEVEDO MIRANDA	0000000005678906	61,18	630
027677h	MARCOS ANTONIO MACEDO BEZERRA	0000000005891632	61,18	631

012701c	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	0000000120605274	61.18	632
019585g	JOSE ADAILTO SOUZA SILVA	000000003261834	61.18	633
026593h	JOSE GILBAMAR DE MEDEIROS	000000001587411	61.18	634
015331k	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	000000006713799	61.18	635
021842k	ROBERIO CARNEIRO LEAL DINIZ	000000003201523	61.18	636
019880i	JOSE MARIO BARBOSA FERREIRA	000000003501161	61.18	637
027675d	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	000000001216341	61.18	638
028652h	RENAN SOARES DA SILVA	000000003182771	61.18	639

3ª ENTRÂNCIA – MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
003726g	EDILSON ALMEIDA DE MELO	000000003803678	61.84	1553
014395j	SERGIO ASSUERIO DE SA CARVALHO	000000004843168	61.84	1554
005359e	FERNANDO ANDRE DA SILVA	000000005088760	61.84	1555
003975f	EDSON BRITO LEITE JUNIOR	000000002389061	61.84	1556
009565f	JURANGELO JUDSON DE SOUZA SILVA	000000001899608	61.84	1557
014014e	RONIELLE CARNEIRO CLAUDIO	000000002752436	61.84	1558
021560a	PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS	000000002884176	61.84	1559
021643e	RAFAEL MEDEIROS GOMES	0000001312219734	61.84	1560
015100c	THIAGO MOURA VILA NOVA	000000006965964	61.84	1561

2. Ficam reconvidados, por Decisão Judicial, os candidatos abaixo relacionados, para efetuarem matrícula no dia 10/08/2012 no Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária por Entrância/Sexo. Os referidos candidatos, ora convocados, participarão do 17º Grupo de Formação no período de 13 a 25/08/2012.

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
019820b	JOSE JAIME DO NASCIMENTO	200.2012.096.944-5	55.55	234
009859a	LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR	999.2012.000.876-1/001	63.01	1140
003239g	DAVID JOSE DE SOUSA SILVA PAZ	999.2012.000.858-9/001	64.18	1051
018070b	ERASMO DE SOUSA NASCIMENTO	200.2012.096.766-2	63.01	1323
025430h	GERALDO TAVARES DA SILVA	200.2012.100.213-9	62.33	516
024443a	EGLIS THAMMY MENDES FERREIRA	200.2012.100.213-9	63.48	474
024827h	FABIO TENORIO DE ARAUJO	200.2012.088.928-8	63.48	455
021276d	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	200.2012.088.928-8	67.02	226
012999j	POLIANA TEIXEIRA REIS	200.2012.097.841-2	65.88	275

3. Fica convocado, por Decisão Judicial, o candidato abaixo relacionado, para efetuarem matrícula no dia 10/08/2012 no Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária por Entrância/Sexo. O referido candidato, ora convocado, participará do 17º Grupo de Formação no período de 13 a 25/08/2012.

Nome	Documento	Nota	Class
GUSTVO MOURA DE ARAUJO	999.2008.000.637-5/001	66,51	614

1ª ENTRÂNCIA – MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
025210e	FRANCISCO JOSEMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	0000000002489756	55.55	239
022314b	SINDLEY MARTINS DA SILVA	000000002795057	55.55	240
018076c	ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	000000001002259	55.55	241
003058c	DANIEL GEYSON GONCALVES DE QUEIROZ	000000006701644	55.55	242
024250a	DOGLAS SOUSA RAMALHO	000000003480596	55.55	243

2ª ENTRÂNCIA – FEMININO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
004290a	ELIANDRA BERNARDO DA SILVA	000000003313811	66.42	139
024084j	DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	000000001879156	66.42	141

2ª ENTRÂNCIA – MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
023535a	ANTONIO VIDAL DE CARVALHO	0000000006252956	61.18	596
025868e	IVAN LUCENA DA SILVA	000028508738SPB	61.18	598
025083b	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	000000001954588	61.18	601
017828h	EDUARDO SANTOS GRACIANO	000000001139160	61.18	603
025603b	GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA	0000095029111818	61.18	605
004087d	EDUARDO DE OLIVEIRA	000000004705546	61.18	606
026702i	JOSE NILDO LEITE FILHO	0000000504019685	61.18	608
023196e	ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	000000003618796	61.18	610
026656f	JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	000000003237859	61.18	613
010536d	LUIZ CARLOS DA SILVA	000000005250410	61.18	615
004670k	ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	000000001578594	61.18	616
027691b	MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	000000005385899	61.18	619
024296c	EDICLEITON ALVES SANTANA	000000001877244	61.18	621
JOÃO PAULO MACIEL - sub judice		2002008035372-1	62,33	621
MARENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - sub judice		2002008035066-9	62,33	621
013805i	RODRIGO LIMA DOS ANJOS	000000002681527	61.18	622
025871e	IVAN SOUSA BATISTA	000000003015901	61.18	625

3ª ENTRÂNCIA – FEMININO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
021275b	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	000000001265502	65.88	284
014559c	SHEILA GOMES DE MELO	000000001890399	65.88	285
007509h	JAQUELINE PEDRO DA SILVA	000000001973846	65.88	290

3ª ENTRÂNCIA – MASCULINO

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class
022462f	THIAGO HENRIQUE PEREIRA TABOSA	0000000006846408	61.84	1458
029734d	ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA	000000003075826	61.84	1459
007632g	JENNER DA SILVA MENEZES	000000005156982	61.84	1462
017339d	CLOVIS ALVES DE FREITAS	000000003724852	61.84	1470
002174k	CARLOS ALEXANDRE C DE ALBUQUERQUE	000000003827660	61.84	1471
004751k	ERIVALDO DOMINGOS SOARES	000000001801543	61.84	1472
009028b	JOSE WASHINGTON SANTOS	000000005106369	61.84	1473
022756a	WEDSON PEREIRA BARBOSA	000000006089751	61.84	1475
012518a	ORLANILDO GOMES DA SILVA	00015059595SSPB	61.84	1479
018862b	GLEYSON ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	000000005870668	61.84	1481
008734i	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA	000000004389768	61.84	1482
000608h	ALEXSANDRO LINS DE LIMA	000000006695390	61.84	1483
014432a	SERGIO JOSE DA SILVA	000000003355778	61.84	1484
000833d	AMAURI MARTINS LEMOS FILHO	000000004211418	61.84	1486
015709a	WALMARY SILVA DOS SANTOS	000098001072626	61.84	1488
014363h	SEBASTIAO MARCONE TORRES	000000002614055	61.84	1494
007233d	JADELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	000000006681773	61.84	1497
003168j	DANILO MONTEIRO BARBOSA CORREIA DE SOUZA	000000007354772	61.84	1498
013418b	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	000000003063913	61.84	1500

007545a	JEAN DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	000000002175764	61.84	1502
019874c	JOSE MARCOS SANTOS DE SOUZA	000000002935475	61.84	1505
001044d	ANDERSON CADETE DA SILVA	000000005855308	61.84	1506
010207g	LINDOALDO GOMES DE ARAUJO	000000002642944	61.84	1507
022211c	SERGIO MURILO DE ANDRADE CONRADO	000000003575760	61.84	1510
010789k	MAIRTON DE FIGUEIREDO BARBOSA	000000001626844	61.84	1512
002492c	CHARLES DE SOUZA SANTOS	000000003725530	61.84	1513
005502f	FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA	000000001644516	61.84	1524
004122b	EDUARDO MARTINS DE BRITO	000000006028477	61.84	1525
012221k	MOISES MONTEIRO NETO	000000001216686	61.84	1527
017891d	ELI EBER LUIZ DE MOURA	000000001042096	61.84	1529
000787a	ALYSSON FELIX DA SILVA	000000002343011	61.84	1531
019567e	JORGE LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	000000007979475	61.84	1534
019516j	JOHN TENORIO GOMES	000000003371188	61.84	1535
012817k	PAULO ROBERTO ALVES BARBOZA	00003203498SSPB	61.84	1536
012442e	NOBERTO OHARA DOS SANTOS	00001625057SSPB	61.84	1537
019726j	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	000000002843670	61.84	1539
009807d	KLEITON DE ALMEIDA ROCHA	000000003150184	61.84	1540
000583g	ALEXSANDRO ACIOLY SILVA	000000005081633	61.84	1542
013815a	RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	000000005390225	61.84	1545
005624i	FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JUNIOR	000000005616113	61.84	1546

3ª entrância masculina (sub judice convocados para o 16º Grupo de Formação)

Inscrição	Nome	Processo	Nota	Class
011188a	MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO	2002012078104-8	64.18	863
012499a	ONAIRAM CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2002012089765-3	63.01	1207
013656g	ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR	2002012089754-7	63.01	1129
014964a	TERENCIO JOSE BAGISTON BROL DOS SANTOS	2002012092278-2	63.01	1212
005770i	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO	2002012092382-2	63.01	1229
001823f	AUGUSTO FELIPE DA SILVA	2002012090624-9	63.01	1306

ANEXO IV**RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
MÓDULO I – ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 20h	
Estatuto do Servidor Público	04
Lei de Execuções Penais	08
Direito Processual Penal	04
Redação Oficial	04
MÓDULO II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 8h	
Primeiros Socorros	08
MÓDULO III - SEGURANÇA E DISCIPLINA - 28h	
Rotinas e Procedimentos Operacionais	12
Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias	04
Direitos Fundamentais do Preso	04
Gerenciamento de Crises	04
Inteligência Penitenciária	04
MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINSERÇÃO SOCIAL - 20h	
Mediação de Conflitos	04
Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	04
Psicologia das Relações Interpessoais	04
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04
Criminologia Clínica	04
MÓDULO V - A TIVIDADES PRÁTICAS - 24h	
Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo	08
Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização	16
TOTAL	100

Secretaria de Estado
da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO ESCOLAR**

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, no uso das suas atribuições, convoca todos os Gestores das Escolas da Rede Estadual de Ensino a participarem do II Seminário de Gestão Escolar: Planejamento e Gestão de Projetos Educacionais, destinado aos Gestores e Presidentes de Conselhos Escolares, no período de 13 de setembro a 02 de outubro de 2012, conforme cronograma de execução abaixo:

GERÊNCIA REGIONAL	DATA
JOÃO PESSOA (sede) Itabaiana	13 e 14 de setembro
CAMPINA GRANDE (sede) CUITÉ Monteiro	17 e 18 de setembro
GUARABIRA (sede) Mananguape	20 e 21 de setembro
PATOS (sede) ITAPORANGA PRINCESA ISABEL	24 e 25 de setembro
CAJAZEIRAS (sede) SOUSA	27 e 28 de setembro
CATOLÉ DO ROCHA POMBAL (sede)	01 e 02 de outubro

João Pessoa, 07 de agosto de 2012

Harrison Targino
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CAMINHOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA**

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, no uso das suas atribuições, convoca todos os Gestores das Escolas da Rede Estadual de Ensino a participarem do Projeto Caminhos da Gestão Participativa visando fortalecer as relações institucionais entre a SEE, Gerências Regionais de Educação e Escolas, por meio da integração dos serviços e divulgação de Programas, Projetos e Ações, com foco na eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

O Projeto desenvolver-se-á em forma de atendimentos, reuniões e visitas técnicas, com duração de, aproximadamente, 02 dias em cada Regional, e será executado em quatro momentos: instalação dos trabalhos pela Secretaria de Estado da Educação no Município sede de cada Gerência Regional de Educação – GRE; Reunião técnica com o grupo gestor das escolas, conselhos escolares e convidados; visitas às escolas e reunião na SEE para avaliação e consolidação das informações e encaminhamentos das demandas de cada encontro, conforme cronograma de execução abaixo:

PERÍODO	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
13 e 14/08	2ª GRE
14 e 15/08	12ª GRE
15 a 16/08	3ª GRE
16 e 17/08	4ª GRE
20 e 21/08	5ª GRE
21 e 22/08	11ª GRE
27/08	1ª GRE (interior)
28/08	14ª GRE
29 e 30/08	6ª GRE
30 e 31/08	7ª GRE
03 e 04/09	9ª GRE
04 e 05/09	10ª GRE
10 e 11/09	13ª GRE
11 e 12/09	8ª GRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESCOLAR – OD ESCOLAR 2012
O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, no uso das suas atribuições, determina aos Gestores de todas as Escolas da Rede Estadual de Ensino a realizarem o **ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESCOLAR 2012** com o objetivo de ampliar a participação da comunidade escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas, visando à melhoria da qualidade da Educação, conforme pauta e cronograma abaixo:

1. Etapa Preparatória – 13 a 17 de agosto

- Planejamento coletivo das ações;
- Realização de ações pedagógicas – Projeto de Sustentabilidade: “Bem Público, Bem de Todos”;
- Mobilização da comunidade e divulgação da assembléia.

2. Assembléia Geral - 23 de agosto

- Apresentação das ações e projetos desenvolvidos na escola, incluindo o projeto de preservação do patrimônio escolar: “Bem Público, Bem de Todos”;
- Informação das fontes de recursos e valores repassados à escola para sua manutenção e investimentos;
- Deliberação sobre a melhor forma de utilização dos recursos que são transferidos diretamente às escolas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola- Estadual e Federal, com definição das demandas prioritizadas em 2012.

João Pessoa, 07 de agosto de 2012

Harrison Targino
Secretário de Estado da Educação